

PROTOCOLO GERAL

NUP:

64033.004053/2025-61



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 4ª RM
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE COMBATE
"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nº 104 /2025 - SALC

INTERESSADO: SAMMED / FUSEX /4º BE Cmb

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE OCS 2025 – ISABELA COIMBRA PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO CNPJ: 60.229.099/0001-20

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01.		16.	
02.		17.	
03.		18.	
04.		19.	
05.		20.	
06.		21.	
07.		22.	
08.		23.	
09.		24.	
10.		25.	
11.		26.	
12.		27.	
13.		28.	
14.		29.	
15.		30.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64033.004053/2025-61

INEXIGIBILIDADE Nº ____ / 2025

Em conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação acima indicada, que tem por objeto a contratação de Organizações Civas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias, pré e inter-hospitalar móvel, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro beneficiário da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), aos ex-combatentes, aos pensionistas e seus respectivos dependentes.

Itajubá - MG, 10 de março 2025.

BRUNO GOUVEIA PEREIRA – 2º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"

DIEx S/Nº – SAMMED-FuSEx/Cmt Btl
EB: 64033.009027/2024-49

Itajubá-MG, 08 de janeiro de 2025

Do: Chefe do SAMMED/FuSEx

Ao: Sr Ordenador de Despesas do 4º BE Cmb

Assunto: Credenciamento para Contratação de Serviços de OCS/PSA

Nos termos do Art 74 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, combinado com o Art.13 da Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995, Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), solicito aprovar a inexigibilidade para a contratação de serviços das Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) abaixo relacionadas, por aceitarem os preços tabelados pelo SAMMED/FUSEX, e apresentarem documentação necessária à contratação, conforme consta no Edital de Credenciamento nº 001-CEL/2021, do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, para atender as necessidades da OM no período compreendido entre a data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses.

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Mensal Estimado R\$	Valor Anual Estimado R\$
___/2025	60.229.099/0001-20	ISABELA COIMBRA PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	Psicologia Infanto-juvenil	30 / 04/ 25 a 31/12/25	R\$ 1.560,00	R\$ 18720,00

JOSÉ CARLOS DA SILVA BARCI – Cap
Chefe da Seção SAMMED/FUSEx



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável à contratação dos serviços pretendidos pelo Chefe do FUSEx.

MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA - Cap
Fisc Adm 4º BE Cmb

DESPACHO DO OD:

1. Aprovo o presente DIEx Requisitório e em cumprimento ao que prescreve o art. 74, em seu Inciso IV, combinado com o seu § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021 (*Lei de Licitações*), autorizo a abertura do competente procedimento de Licitação que receberá a denominação seguinte:

a) Inexigibilidade Nr ____/2025;

b) NUP: 64033.009027/2024-49 ; e

c) Objeto: Contratação de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias, pré e inter-hospitalar móvel, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro beneficiário da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (PASS), aos ex-combatentes, aos pensionistas e seus respectivos dependentes.

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins do Art. 74 da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército.

4. Publique-se

RODRIGO MATINHA LANZELLOTTE – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”

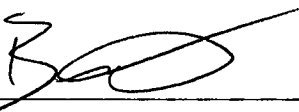
TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64033.004053/2025-61

INEXIGIBILIDADE ____ / 2025

Em conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, autuo nesta data, a inexigibilidade Nº ____ / 2025, referente ao processo administrativo nº 64033.004053/2025-61, cujo objeto é a prestação complementar de serviços médicos aos beneficiários do SAMMED/FuSex/PASS, vinculados ao 4º Batalhão de Engenharia de Combate.

Itajubá-MG, 10 de março de 2025.

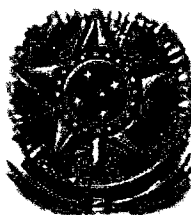


BRUNO GOUVEIA PEREIRA – 2º Sgt
Aux de Contratos de SALC

ISABELLA



1	Carta Proposta contendo todas as informações solicitadas na mesma (Anexo L) OBS: *Ser impressa, em papel timbrado da pessoa jurídica; *Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; * Constar dias e horários de atendimento; *Conter a relação de serviços – impressa e em meio eletrônico editável, sendo esta última enviada para os e-mails: salc4.eb@gmail.com e audfusex@gmail.com ; * Caso haja algum serviço prestado pela OCS mas que a mesma não o disponibilizará aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, mesmo que coberto por estes, ele deverá ser discriminado na carta-proposta; *Conter a relação de equipamentos técnicos – impressa e em meio eletrônico editável, sendo esta última enviada para os e-mails: salc4.eb@gmail.com e audfusex@gmail.com *No caso específico do atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, apresentar a relação de ambulâncias correspondentes aos tipos credenciados – impressa e em meio eletrônico, devendo ser enviada para os e-mails: salc4.eb@gmail.com e audfusex@gmail.com ; *Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente para creditar os pagamentos; e *Ser assinada pelo representante legal e constar ao lado da assinatura o carimbo com Cnpj da OCS	✓
2	Declaração preenchida, alegando que não emprega menor (Anexo N)	✓
3	Declaração preenchida, sobre Vedação de Nepotismo (Anexo O)	✓
4	Alvará de Localização e Funcionamento Atualizado	✓
5	Alvará Vigilância Sanitária Atualizado	✓
6	Registro Válido do Conselho de Classe Relação do Corpo Clínico na qual conste o nome completo do profissional, especialidade Clínica e o Nº Registro do Conselho de Classe *Ser datilografada ou impressa, em papel timbrado da pessoa jurídica e enviado em meio eletrônico editável para os e-mails: salc4.eb@gmail.com e audfusex@gmail.com	✗
8	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ)	✓
9	Cópia do Contrato e a Última Alteração do Contrato Social da Ocs	✓
10	Cópia da Identidade e CPF do Responsável Legal	✓
11	Cópia da Identidade do Responsável Técnico	✓
12	Cópia da Identidade e Comprovante de Especialidade de todos que compõe o Corpo Clínico	✓
13	CND Fgts	✓
14	CND Receita Federal e Inss	✓
15	CND Estadual	✓
16	CND Municipal	✓
17	CND Trabalhista	✓
18	Deverá Possuir Cadastro SICAF	✗



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CML - 4ª RM

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”

Razão Social: ISABELLA COIMBRA PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO		CNPJ: 60.229.099/0001-20
Endereço: Rua Álvaro Mendonça Chaves, nr 34		Telefone/fax: 35 9 8812 5657
Área de Atuação: Psicologia	Especialidade: Psicologia Infante Juvenil	
Representante Legal: Isabella Coimbra Mendes		CPF: 150.173.926-37

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do 4º Batalhão de Engenharia de Combate a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº001/2024, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEX da Formação Sanitária do 4º Batalhão de Engenharia de Combate para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
Isabella Coimbra Mendes	04/80913

2) Relação de Serviços:
Atendimento psicológico Infante Juvenil

3) Relação de Equipamentos Técnicos:
Computador com acesso à internet e mobiliário voltado ao atendimento infante juvenil.

4) Dias e Horários de Atendimento:
De segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min

5) Dados Bancários: Nu Pagamentos S.A

Banco:260	Agência:0001	Conta Corrente: 182706588-0
-----------	--------------	-----------------------------

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail): isbellacoimbra2001@hotmail.com

Isabella Coimbra Mendes

Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
Anexo L do edital modelo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médico-hospitalares e odontológicos
Atualização: FEVEREIRO/2024

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

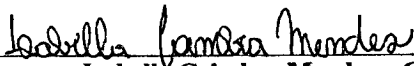
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	

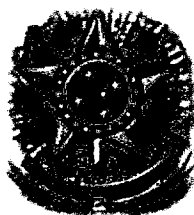
2. REGULARIDADE FISCAL	

3. DECLARAÇÃO	

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

Em Itajubá, 23/MAIO/2025.


Isabella Coimbra Mendes – CRP 04/80913



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 4ª RM
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”
DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

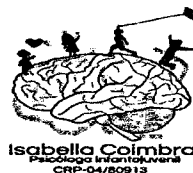
IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: ISABELLA COIMBRA PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	CNPJ: 60.229.099/0001-20
Signatário (s): Isabella Coimbra Mendes	CPF: 150.173.926-37

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em; Itajubá, 23 de MAIO de 2025

Isabella Coimbra Mendes – CRP 04/80913



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CML - 4º RM

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

DADOS DO CREDENCIADO	
CREDENCIADO (OCS/PSA): ISABELLA COIMBRA PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	CNPJ/CPF: 60.229.099/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: Isabella Coimbra Mendes	CPF: 150.173.926-37

Declaro que:

☒ (X) Não possuo parente exercendo atividade funcional no 4º Batalhão de Engenharia de Combate e no Comando da 4ª Região Militar.

☐ () Possuo parente exercendo atividade funcional no 4º Batalhão de Engenharia de Combate e no Comando da 4ª Região Militar, conforme abaixo especificado:

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____

Cargo/ Função: _____

Em; Itajubá, 25 de Maio de 2025

Isabella Coimbra Mendes – CRP 04/80913

Carta-Proposta para Credenciamento
Organização Cívica de Saúde – OCS (2025)

Eu, Isabella Coimbra Mendes, Psicóloga (CRP 04/80913), venho por meio desta apresentar proposta de credenciamento junto ao Exército Brasileiro como prestadora de serviços na área da Psicologia.

1. Dias e horários de atendimento:
Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

2. Serviços oferecidos:
Atendimento psicológico infantojuvenil (crianças e adolescentes) com foco em demandas emocionais e comportamentais, por meio da abordagem Cognitivo-Comportamental (TCC).

3. Equipamentos técnicos:
Computador com acesso à internet, mobiliário adequado para atendimento infantil, materiais lúdicos e projetivos compatíveis com a faixa etária infantojuvenil. (Local preparado para atendimentos presenciais com conforto e segurança.)

4. Especificação de serviço inter-hospitalar:
Não realizo serviços de pré-hospitalar ou inter-hospitalar móvel.

5. Dados bancários para pagamento:
Banco: 260(Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento)
Agência: 0001
Conta: 182706588-0

Declaro que estou de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Itajubá-MG, 23 de maio de 2025

Isabella Coimbra Mendes

Isabella Coimbra Mendes
Psicóloga – CRP 04/80913
CNPJ: 60.229.099/0001-20

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, **Isabella Coimbra Mendes**, representante legal da empresa **Isabella Coimbra Psicologia & Desenvolvimento Humano Ltda**, inscrita no CNPJ 60.229.099/0001-20, com sede na **Rua Álvaro Mendonça Chaves, 34**, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre integralmente as normas que vedam o nepotismo, conforme os princípios da moralidade e impessoalidade previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

Declaro ainda que não há, no quadro de funcionários da empresa, a contratação de cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em situação que configure nepotismo, direta ou indiretamente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Itajubá, 03 de abril de 2024.

Isabella Coimbra Mendes
CPF: 150.173.926-37
Sócia-Proprietária

Isabella Coimbra Mendes

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

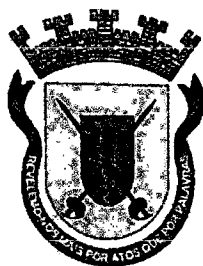
Eu, **Isabella Coimbra Mendes**, representante legal da empresa **Isabella Coimbra Psicologia & Desenvolvimento Humano Ltda**, inscrita no CNPJ **60.229.099/0001-20**, com sede na Rua Álvaro Mendonça Chaves, 34, Declaro, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e sob as penas da lei, que esta empresa não emprega menores de idade em nenhuma de suas atividades, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Itajubá, 03 de abril de 2024.

Isabella Coimbra Mendes
CPF: 150.173.926-37
Sócia-Proprietária

Isabella Coimbra Mendes



Prefeitura Municipal de Itajubá

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fica concedido à: **ISABELLA COIMBRA PSICOLOGIA & DESENVOLVIMENTO HUMANO
LTDA**

Endereço: **RUA ALVARO MENDONCA CHAVES 34 VARGINHA Itajubá-MG-37.501-136**

Código e Atividade Principal :

86.50-0/03- Atividades de psicologia e psicanálise

Código e Atividade(s) Secundária(s) :

86.30-5/03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Insc. Municipal
038327

Data Insc. Municipal
03/04/2025

Processo
45153

CPF/CNPJ
60.229.099/0001-20

Início Atividade
03/04/2025

Observações:

Data emissão: **03/04/2025**

Coordenador de Cadastro Mobiliário - Secretaria de Finanças

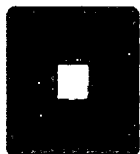
ADVERTÊNCIA - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

Os proprietários serão responsáveis pela manutenção da ordem nos estabelecimentos, sob pena de multa e sanções administrativas. O uso de som ao vivo ou mecânico em locais sem isolamento acústico será permitido até as 22h. É proibida a emissão de ruídos a menos de 200 metros de hospitais, escolas, bibliotecas, repartições públicas e Igrejas nos horários de funcionamento.

VALIDADE: **31/12/2025**

2025

**ESTA EMPRESA AJUDA A CONSTRUIR O
DESENVOLVIMENTO DA NOSSA CIDADE**



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA

Nome da(o) Psicóloga(o): ISABELLA COIMBRA MENDES

Número de Registro: CRP-04 / 80913

CPF: 150.173.926-37

O Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – 4ª Região, Autarquia Federal inscrita no CNPJ 37.115.474/0001-99, **CERTIFICA**, para fins de direito, que a(o) psicóloga(o) supracitada(o) encontra-se em situação regular perante este órgão. Está, pois, habilitada(o) à prestação de serviços psicológicos a terceiros.

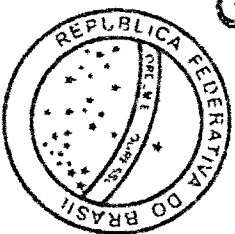
Profissional sem pendências financeiras e éticas.

Certidão emitida em: 14 de março de 2025.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias após a data da emissão.



Belo Horizonte R. Timbiras, 1532, 6º e 11º andares | Lourdes | CEP 30140-061 | (31) 2138 6767 | atendimento@crp04.org.br
Divinópolis Rua Fortaleza, 34 | Bom Pastor | CEP 35500-198 | (37) 3213 8930 | centrooeste@crp04.org.br
Governador Valadares R. Peçanha, 374, salas 401 a 403 | Centro | CEP 35010-160 | (33) 3225 0475 | leste@crp04.org.br
Juiz de Fora Av. Barão do Rio Branco, 2001/1507 | Centro | CEP 36013-020 | (32) 3215 9014 | sudeste@crp04.org.br
Montes Claros Av. José Corrêa Machado, 1858/202 | Melo | CEP 39401-850 | (38) 3221 7720 | norte@crp04.org.br
Pouso Alegre R. Jaci Laraia Viêira, 106, salas 101 e 102 | Jd. Guanabara | CEP 37554-082 | (35) 3423 8382 | sul@crp04.org.br
Uberlândia Av. Floriano Peixoto, 615/302 | Centro | CEP 38400-704 | (34) 3235 6765 | uberlandia@crp04.org.br



Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ - FEPI

Recredenciado conforme Portaria nº 1.963 - MEC, de 07 de novembro de 2019



O Reitor Erwin Rolf Mádisson Júnior, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de PSICOLOGIA
em 14 de fevereiro de 2025, confere o título de Bacharela a

ISABELLA COIMBRA MENDES

portadora da cédula de identidade RG 150.173.926-37 - PC/MG,
nacionalidade brasileira, nascida a 28 de setembro de 2001, natural do Estado de Minas Gerais,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajubá, MG, 10 de março de 2025

Prof. Erwin Rolf Mádisson Júnior
Reitor

Prof. Dr. Alexandre de Souza e Silva
Pró-Reitor Acadêmico

Andréa Campos Gabriel da Silva
Chefe de Departamento de Registro Acadêmico

Curso de PSICOLOGIA-Bacharelado

Renovação de Reconhecimento, conforme Portaria n.º 204, de 25/06/2020 – Seres/MEC
Publicação no D.O.U. em 07/07/2020

Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá

CNPJ 21.041.264/0001-63

Centro Universitário de Itajubá - FEPI

Recredenciado, conforme Portaria n.º 1963 - MEC, de 07/11/2019

D.O.U. Seção 1, n.º 217, pág. 86, de 08/11/2019

Diploma registrado sob o n.º 1255, no

Livro 06, Fls. 628,

Processo 1869.32352.1255/25,

de acordo com o disposto no Decreto n.º 9.235,
Art. 99, § 2º, de 15 de dezembro de 2017,
da Presidência da República.

Itajubá(MG), 10 de março de 2025.



Ivânia Hilária da Silveira Silva
Responsável pelo Registro de Diploma



Prof. Erwin Rolf Madsen Júnior
Reitor





Consulta por QR

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Código Descrição

- 8630-5/03 Atividade medica ambulatorial restrita a consultas

ATIVIDADE(S) DISPENSADA(S):

Código Descrição

- 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanalise



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.229.099/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2025
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ISABELLA COIMBRA PSICOLOGIA & DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ISABELLA COIMBRA PSICOLOGIA & DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALVARO MENDONCA CHAVES

NÚMERO
34

COMPLEMENTO

CEP
37.501-136

BAIRRO/DISTRITO
VARGINHA

MUNICÍPIO
ITAJUBA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ISABELLACOIMBRA2001@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(35) 8812-5657

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Minas Gerais
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nome / Name
ISABELLA COIMBRA MENDES

Nome Social / Social Name

Registro Civil - CPF / Personal Number
150.173.926-37

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
28/09/2001

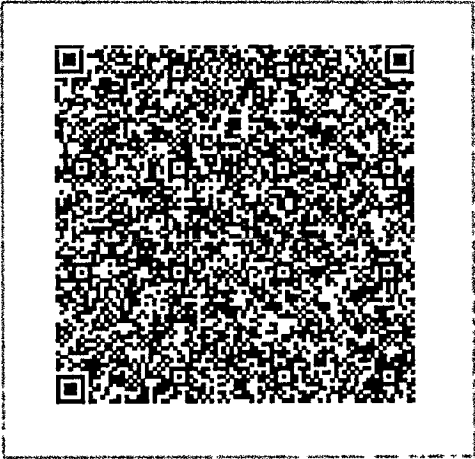
Nacionalidade / Nationality
BRA

Município / Place of Birth
ITAJUBA/MG

Data de Validade / Date of Expiry
18/02/2035


Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.



Filiação / Filiation
FELICIA MENDONÇA COIMBRA
ELIZEU VILAS BOAS RAIMUNDO

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE

Data de Emissão / Issue Date
18/02/2025


Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - (EI) N° 7 116 DE 29 DE ABRIL DE 1993

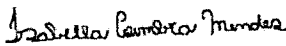
IDBRA150173926815017392637<<<0

0109280F3502181BRA<<<<<<<<<<8

COIMBRA<MENDES<<ISABELLA<<<<<<

Título de eleitor
223580700281

Estado civil
CASADO(A)

Assinatura


CNH

NIS

DNI

Observação de Saúde

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Doador de Órgãos
NÃO

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
CAS.AVERB LV-30 FL-40 ITAJUBA-MG

PIS / PASEP

Carteira de trabalho

CNS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.229.099/0001-20

Razão

ISABELLA COIMBRA PSICOLOGIA E DESENV HUMANO LTDA

Social:

Endereço:

R ALVARO MENDONCA CHAVES 34 / VARGINHA / ITAJUBA / MG / 37501-136

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2025 a 08/05/2025

Certificação Número: 2025040914266407006788

Informação obtida em 09/04/2025 14:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: ISABELLA COIMBRA PSICOLOGIA & DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CNPJ: 60.229.099/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 4 de abril de 2025

Válida até o dia: 03/06/2025

Código de controle da certidão: A116FE42116540C17276

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itajubá



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/07/2025

NOME: ISABELLA COIMBRA PSICOLOGIA & DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CNPJ/CPF: 60.229.099/0001-20

LOGRADOURO: RUA ALVARO MENDONCA CHAVES

NÚMERO: 34

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VARGINHA

CEP: 37501136

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAJUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000862742704



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISABELLA COIMBRA PSICOLOGIA & DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ: 60.229.099/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:40 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **0389.AE49.F42C.C95E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 60.229.099/0001-20

Certidão nº: 19083598/2025

Expedição: 03/04/2025, às 11:27:27

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **60.229.099/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declarações
☒ Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.
☐ - Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 200m².
☐ - Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m².
☐ - Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos e/ou até 12 metros de altura.
☐ - Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).
☐ - Declaro que a atividade não será desenvolvida na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
☐ - Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
☐ - Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.
☐ - Declaro que a atividade não destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.
☒ Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.
☐ - Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL2506375599

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA ALVARO MENDONÇA CHAVES

Nº: 34

Complemento:

Bairro: VARGINHA

Município: ITAJUBA

Razão social: ISABELLA COIMBRA PSICOLOGIA & DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CNPJ/CPF: 60.229.099/0004-20

Proprietário: ISABELLA COIMBRA MENDES

Emitido em: 03/04/2025 10:30

Observações:

- 1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.
- 2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- 3 - O empreendimento poderá ser visitado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
- 4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64033.004053/2025-61

INEXIGIBILIDADE Nº ____ / 2025

Em conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, encerro, nesta data, o processo administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação acima indicada, que tem por objeto a contratação de Organizações Civas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias, pré e inter-hospitalar móvel, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro beneficiário da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), aos ex-combatentes, aos pensionistas e seus respectivos dependentes.

Itajubá - MG, 22 de abril 2025.



BRUNO GOUVEIA PEREIRA – 2º Sgt
Auxiliar da SALC